



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da contratação

Contratação de empresa para a elaboração de estudo visando a definição de diretrizes técnicas e estratégias institucionais para subsidiar a integração do planejamento das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHIs) da Bacia do Rio Tietê.

2. Informações Gerais

2.1 Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SIGRH)

Adotando os princípios da Constituição Estadual, a Lei Estadual nº 7.663/91, de 30 de dezembro de 1991, instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos (SÃO PAULO, 1991). Esta política é constituída por três mecanismos básicos para o seu funcionamento: o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH), o Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

O Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SIGRH) é baseado nos princípios de participação, descentralização e integração na gestão sustentável dos recursos hídricos do Estado de São Paulo, sendo a bacia hidrográfica o instrumento de referência de planejamento e gerenciamento, o que configura as identidades regionais no estado de São Paulo.

A representação do SIGRH é composta por membros do estado, dos municípios e da sociedade civil e tem como base o PERH, documento elaborado a cada quatro anos, com base nos Planos das Bacias Hidrográficas (PBHs), dentro das normas relativas à proteção do meio ambiente e nas diretrizes do planejamento e gerenciamento ambiental, específicos de cada um dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) do Estado de São Paulo.

Os PBHs são instrumentos de gestão que visam orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, definindo as diretrizes para utilização das águas, bem como as medidas para sua proteção e conservação, de modo a garantir sua disponibilidade quali-quantitativa para seus diferentes usos.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

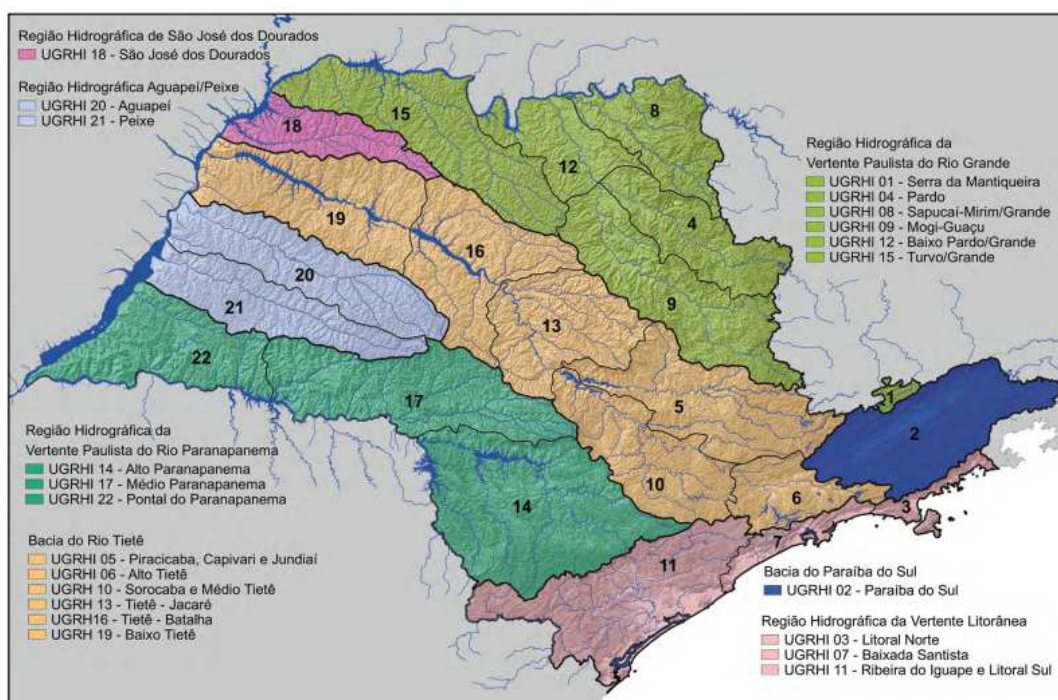
**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Eptácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

O primeiro Plano de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo foi elaborado em 1990, que dentre várias disposições, dividiu os Estado de São Paulo em 22 Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHs). Posteriormente ao PERH 1994-1995, seguiram-se atualizações para os períodos de 1996-1999, 2000-2003, 2004-2007 e 2012-2015. O PERH para o período de 2016-2019, o mais recente, foi aprovado pela Deliberação CRH nº 203/2017. E atualmente encontra-se em atualização para o quadriênio 2020-2023.

Assim, na Figura 01, encontra-se as 22 UGRHs, pertencentes as grandes regiões hidrográficas do Estado de São Paulo.

Figura 1. Regiões Hidrográficas que compõem o Estado de São Paulo e respectivas UGRHs.



Fonte: Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH 2016-2019). Disponível em:

<https://sigrh.sp.gov.br/public/uploads/ckfinder/files/PERH%202016-2019%20INTERNET%2025%20dpi.pdf>

Por sua vez, os CBHs são órgãos colegiados, consultivos e deliberativos, de nível estratégico, com composição, organização, competência e funcionamento, definidos em regulamentação, com atuação nas suas unidades hidrográficas estabelecidas pelo Plano



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

Estadual de Recursos Hídricos (SÃO PAULO, 1990). No Estado de São Paulo existem 21 CBHs consolidados.

Já, as Agências de Bacias são entidades jurídicas, com estrutura administrativa e financeira própria, que exerce as funções de secretaria executiva dos respectivos CBHs e tem por atribuições a elaboração periodicamente do Plano de Bacia Hidrográfica, como proposta para integrar o Plano Estadual de Recursos Hídricos; elaborar os relatórios anuais sobre a “Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica”; gerenciar os recursos financeiros pertinentes à bacia hidrográfica; e promover, na bacia hidrográfica, a articulação entre os componentes do SIGRH, com os outros sistemas do estado, com o setor produtivo e a sociedade civil (SÃO PAULO, 2005b). No Estado de São Paulo existem três Agências das Bacias, sendo: Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – FABH-PCJ; Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABH-AT e Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT.

2.2 Bacia hidrográfica do Rio Tietê

A Bacia Hidrográfica do Rio Tietê é formada por 06 (seis) UGRHs: 05 - Piracicaba, 06 - Alto Tietê, 10 - Sorocaba e Médio Tietê, 13 - Tietê-Jacaré, 16 - Tietê-Batalha e 19 - Baixo Tietê. Na Figura 02, são apresentadas as UGRHs e os respectivos CBHs que integram a Bacia Hidrográfica do Rio Tietê.

No SIGRH, é incentivada a atuação conjunta entre os CBHs, evidenciada na metodologia adotada para a elaboração do PERH 2016-2019 do Estado de São Paulo, que previu a formalização de propostas de ações a serem executadas regionalmente pelos CBHs integrantes de cada uma das sete divisões estabelecidas pelo PERH 2004-2007, dentre elas a Bacia Hidrográfica do Rio Tietê.

Em 2016, no âmbito da elaboração do PERH 2016-2019, o Grupo de CBHs da Bacia do Rio Tietê (Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, CBH-AT; Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê, CBH-BT; Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, Comitês PCJ; Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê, CBH-SMT; Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Batalha, CBH-TB; e Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré, CBH-TJ) apresentaram



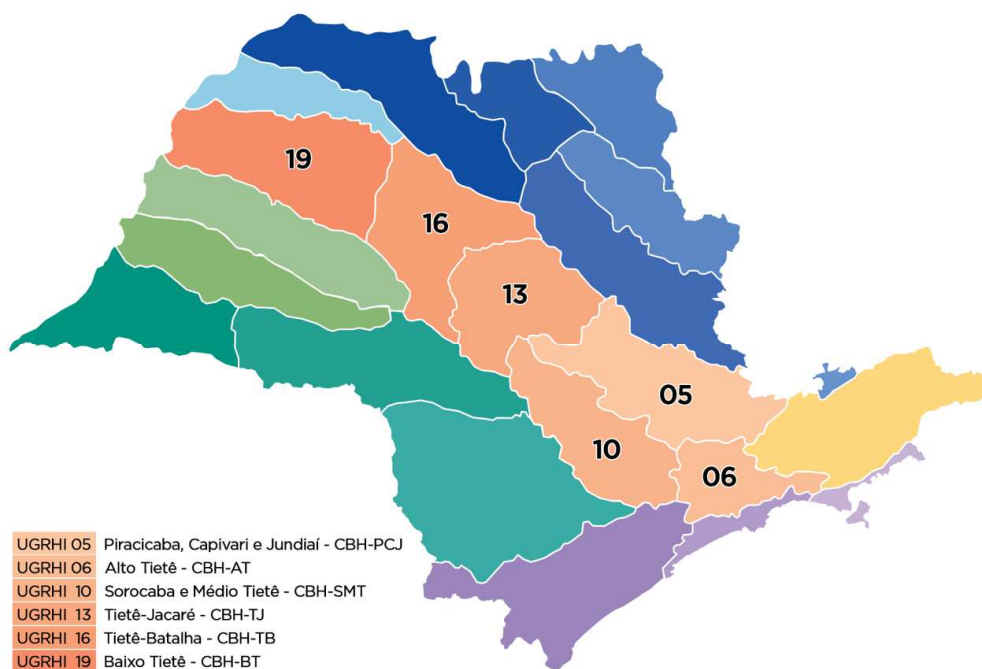
FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Eptácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

propostas de ações conjuntas, incluindo uma intitulada em “Elaboração de projeto para a estruturação e o fortalecimento da integração dos Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Tietê”. No mesmo ano, as Secretarias Executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Rio Tietê, em conjunto com as diretorias das Agências de Bacias (FABH-AT, FABH-SMT e FABH-PCJ), se reuniram com o objetivo de iniciar discussão sobre as possibilidades de estruturação de uma atuação integrada, com foco no aprimoramento da gestão dos recursos hídricos na região.

Figura 2. Mapa com a localização das UGRHs e respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas da Bacia Hidrográfica do Rio Tietê.



Fonte: Adaptado do Plano Estadual de Recursos Hídricos Informações Básicas. Disponível em:

https://sigrh.sp.gov.br/public/uploads/documents/9023/folder_perh.pdf

Em 2019, após a continuidade das reuniões conjuntas e com base nas demandas apresentadas pelos CBHs participantes, as quais foram consolidadas em pautas objetivas e exequíveis, os CBHs integrantes do Grupo de CBHs da Bacia do Rio Tietê aprovaram um “Plano de Ações Coletivas e Solidárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Bacia do Rio Tietê”. O Plano se divide em 4 (quatro) eixos temáticos: Coleta de dados e informações para diagnóstico e planejamento regional integrado; Identificação dos



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

impactos nas transições entre UGRHIs; Integração dos mecanismos de gestão; e Comunicação social e difusão de informações.

Em 2020, no âmbito da elaboração do PERH 2020-2023, os CBHs foram novamente convidados a contribuir com propostas de ações conjuntas, a serem realizadas por mais de um comitê. Diante da demanda, o Grupo de CBHs se reuniu e decidiu pelo encaminhamento formal, para inclusão no PERH, das ações coletivas e solidárias integrantes do plano aprovado em 2019.

A partir da aprovação do PERH 2020-2023, as atividades do Grupo se voltaram para a estruturação de procedimentos e processos destinados a implementar, de forma conjunta, tais ações.

Com base nas ações e eixos previstos no Plano de Ações Coletivas e Solidárias, foram criados Grupos de Trabalho (GTs), com o objetivo de organizar a implementação das ações incluídas no PERH 2020-2023, por meio da discussão e elaboração de Termos de Referência (TRs) e outros documentos necessários à sua realização.

Nesse sentido, em abril de 2021, foram instalados os GTs atualmente em atividade: GT-Agências de Bacias, GT-Comunicação, GT-Barragens, GT-Monitoramento; GT-Plano e GT-Pesquisas. Os GTs são constituídos por pessoas indicadas pelas Secretarias Executivas dos CBHs e Diretorias das Agências de Bacias, com atuação nos CBHs e vinculados à temática de discussão dos GTs dos quais fazem parte.

O GT-Agências de Bacias tem como proposta discutir critérios de viabilidade técnica, financeira e institucional para a implementação das Agências de Bacias, visando a articulação e cooperação para a gestão integrada dos recursos hídricos.

O GT-Comunicação tem por finalidade propor procedimentos de comunicação interna e externa entre os CBHs da Bacia do Rio Tietê e a sociedade do entorno

O GT-Barragens tem como diretrizes traçar a adequação das regras operativas de barragens, visando integrar demandas regionais, que favoreçam o planejamento integrado e a mitigação de impactos à jusante dos recursos hídricos.

O GT-Monitoramento tem a finalidade de atuar nas áreas de integração de redes de monitoramento quali-quantitativos dos recursos hídricos, possibilitando a elaboração e a divulgação de modo integrado, de dados e informações sobre a Bacia do Rio Tietê.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

O GT-Plano tem como objetivo trabalhar a compatibilização dos Planos de Bacias entre as UGRHIs da Bacia do Rio Tietê, visando a elaboração de subsídios para a construção futura de um plano regional e integrado.

O GT-Pesquisas tem como finalidade diagnosticar as principais demandas de pesquisa relacionadas à gestão dos recursos hídricos na Bacia do Tietê, mapeando possíveis parceiros institucionais e propondo diretrizes para a realização de parcerias.

A implementação de algumas das ações supramencionadas envolverá a atuação das Agências de Bacias como tomadoras de recursos do FEHIDRO, oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos auferida nas UGRHIs em que atuam os seis CBHs da Bacia do Rio Tietê.

O presente Termo de Referência (TR) foi objeto de discussão e trabalhos realizados no âmbito do GT- Plano, constituído pelo Grupo dos CBHs da Bacia do Rio Tietê supramencionado, com vistas ao atendimento da ação “Promover a compatibilidade entre os planos de cada UGRHI” do PERH 2020-2023.

2.3 Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê

A Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (FABH-SMT) foi instituída em janeiro de 2003, em conformidade com a Lei nº 10.020, de 03 de julho de 1998, como entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com estrutura administrativa e financeira própria e participação do Estado, municípios e sociedade civil, conforme consta de escritura pública de constituição. A FABH-SMT é o braço executivo do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), para apoio técnico, administrativo e financeiro.

Possui um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Técnico, um Conselho Deliberativo e um Conselho Fiscal, sendo que todos os membros foram indicados e aprovados em plenária do CBH-SMT.

A FABH-SMT assumiu a Cobrança pelo uso da água em setembro de 2014. Até então, a função era executada pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) que, por meio de um termo de cooperação, disponibilizou a estrutura de seu escritório regional para a execução da cobrança pelo uso da água na bacia. O DAEE continua a dar suporte à FABH-SMT quando necessário.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

O CBH-SMT foi formado com apoio da sociedade civil e dos prefeitos, em 02 de agosto de 1995, no município de Itu/SP. As principais preocupações compartilhadas entre os três segmentos que nortearam a formação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê, foram a poluição das águas do Tietê e o reservatório de Itupararanga, principal manancial da bacia do Sorocaba.

O CBH-SMT é constituído por 35 municípios, órgãos do estado e representantes da sociedade civil organizada. Em mais de uma década de existência, tem contribuído para o fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos, orientado pela Lei nº 7.663/91.

As finalidades da FABH-SMT definidas em seu estatuto, são:

- I. Proporcionar apoio financeiro aos planos, programas, serviços e obras aprovados pelo CBH-SMT, a serem executados na Bacia;*
- II. Promover a capacitação de recursos humanos para o planejamento e gerenciamento de recursos hídricos, de acordo com as diretrizes aprovadas pelo CBH-SMT;*
- III. Promover a conscientização sobre Gestão Ambiental dos recursos de forma democrática e participativa entre os membros do CBH-SMT;*
- IV. Promover geração, a adaptação e transferência de tecnologias que possibilitem o uso racional dos Recursos Hídricos com as prioridades do CBH-SMT;*
- V. Incentivar na área de sua atuação a articulação dos participantes do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH com os demais Sistemas do Estado de São Paulo, setor produtivo e sociedade civil;*
- VI. Manter a população, em geral, informada sobre a Cobrança pelo uso dos recursos hídricos;*
- VII. Recomendar a celebração de convênios de entidades integrantes do CBH-SMT com entidades públicas e particulares.*

Consta ainda, que a FABH-SMT tem as seguintes competências:

- I. Efetuar estudos sobre as águas da Bacia em articulação com órgãos do Estado e Municípios;*
- II. Participar da Gestão de Recursos Hídricos juntamente com outros órgãos da Bacia;*
- III. Dar parecer ao Conselho de Orientação do FEHIDRO sobre a compatibilidade da obra, serviço ou ação, com o Plano de Bacia;*



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

- IV. *Aplicar recursos financeiros a fundo perdido dentro dos critérios estabelecidos pelo CBH-SMT;*
- V. *Analisar técnica e financeiramente os pedidos de investimentos de acordo com as prioridades e critérios estabelecidos pelo CBH-SMT;*
- VI. *Fornecer subsídios ao CBH-SMT para que este delibere sobre a cobrança pela utilização das águas;*
- VII. *Administrar subconta do FEHIDRO correspondente os recursos da Bacia do SMT;*
- VIII. *Efetuar a Cobrança pela utilização dos recursos hídricos da Bacia do SMT, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CBH-SMT e fixados em Lei;*
- IX. *Gerenciar os recursos financeiros gerados por Cobrança pela utilização das águas da Bacia e outros definidos em Lei, em conformidade com as normas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, ouvindo o Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI;*
- X. *Elaborar em articulação com órgãos do Estado, Municípios e Sociedade Civil, o Plano de Recursos Hídricos da Bacia, com a periodicidade estabelecida pelo CRH, submetendo-o à análise e aprovação do CBH-SMT;*
- XI. *Elaborar relatórios anuais sobre a “situação dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica” e encaminhá-los ao Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI, após aprovação do CBH-SMT;*
- XII. *Prestar apoio administrativo, técnico e financeiro necessário ao funcionamento do CBH-SMT.*

2.4 A Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê

A Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio Tietê – SMT possui área de drenagem de 11.829 km² e uma população de aproximadamente 2.043.625 habitantes. Dentre os principais rios estão os seguintes: Sorocaba, Tietê, Sorocabuçu, Sorocamirim, Pirajibu, Jundiuvira, Murundu, Sarapuí, Tatuí, Guarapó, Macacos, Ribeirão do Peixe, Alambari, Capivara e Araqua. Possui dois reservatórios, sendo eles a Represa Itupararanga e a Represa Barra Bonita.

A Bacia é formada por 35 municípios, sendo eles: Alambari, Alumínio, Anhembi, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Bofete, Boituva, Botucatu, Cabreúva, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Conchas, Ibiúna, Iperó, Itu, Jumirim, Laranjal Paulista, Mairinque, Pereiras, Piedade, Porangaba, Porto Feliz, Quadra, Salto, Salto de Pirapora,



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

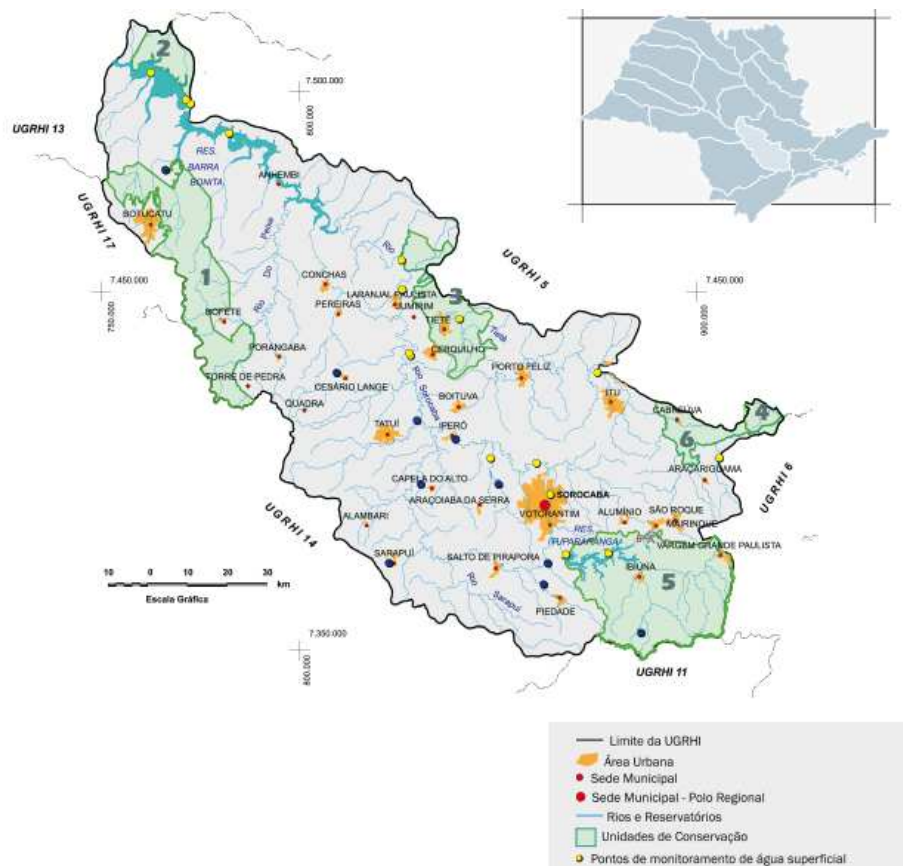
Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

São Manuel, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tatuí, Tietê, Torre de Pedra, Vargem Grande Paulista e Votorantim.

Dentre as principais atividades econômicas, predominam as atividades industriais na região da metrópole, o cultivo da cana-de-açúcar e do citrus, além da pecuária.

No que tange à vegetação remanescente, apresenta 2.104 km² de cobertura vegetal nativa que corresponde, aproximadamente, a 17,5% da área da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI 10 – Sorocaba/Médio Tietê. As formações de maior ocorrência são a Floresta Ombrófila Densa e a Floresta Estacional Semidecidual. As Unidades de Conservação presentes são descritas a seguir: APA Corumbataí, Botucatu e Tejuapá, APA Itupararanga, APA Cabreúva, APA Tietê, EE de Barreiro Rico, FE de Botucatu, FN de Ipanema, MN Geiseritos de Anhembi, PE Jurupará, RPPN Sítio Python, RPPN Meandros RPPN Meandros II, RPPN Fazenda Meandros III, RPPN Floresta Negra e RPPN Centro de Vivência com a Natureza - CVN.

Figura 3. Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (Fonte: SIGRH).



Para maiores informações acessar: www.agenciasmt.com.br.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

3. Justificativa

Os Planos de Recursos Hídricos são instrumentos que definem a agenda para a recuperação, proteção e conservação dos recursos hídricos, em escala nacional, estadual e de bacias hidrográficas, como preconiza a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997). No contexto paulista, a Lei nº 7.663/1991, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, define que os planos de bacias hidrográficas conterão, entre outros aspectos, diretrizes gerais, a nível regional, que atendam às necessidades para a e dos recursos hídricos das bacias ou regiões hidrográficas correspondentes.

Na perspectiva da abordagem regional para a gestão dos recursos hídricos, a Bacia Hidrográfica do Rio Tietê se destaca como premente para a gestão integrada entre as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHIs) que a compõe (UGRHI 05- PCJ, UGRHI 06 – Alto Tietê, UGRHI 10 – Sorocaba e Médio Tietê, UGRHI 13 – Tietê Jacaré, UGRHI 16 – Tietê Batalha, UGRHI 19 – Baixo Tietê), fato marcado por Adendo do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo 2020 a 2023 dedicado ao tema da qualidade das águas na Bacia do Rio Tietê.

Ainda que, no contexto paulista, os Planos de Recursos Hídricos tenham conteúdos mínimos análogos, em atendimento à Deliberação CRH nº 146/2012, temas específicos, que superam as exigências da citada deliberação, necessitam ser compatibilizados, para a efetiva gestão integrada dos recursos hídricos.

Isto posto, o objeto proposto no presente Termo de Referência caracteriza-se como imprescindível para fornecer subsídios e definir temas e estratégias para a gestão integrada da Bacia do Rio Tietê, entre as seis UGRHIs que a compõem.

4. Objetivos

A contratação referente ao objeto vinculado a este Termo de Referência (TR) objetiva fornecer subsídios para a compatibilização do planejamento das UGRHIs da Bacia do Rio Tietê, visando a gestão integrada desta.

Como objetivo específicos, tem-se a elaboração de estudo visando a definição de diretrizes técnicas e estratégias institucionais para subsidiar a integração do planejamento das UGRHIs da Bacia do Rio Tietê.

5. Dotação orçamentária

Recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) referente à cobrança estadual paulista, conforme consta no Plano de Ação e Programa de Investimentos para o período 2020-2023 (Deliberação CBH-SMT nº 439/2021).

6. Escopo dos serviços

6.1. Área de abrangência

O referido termo terá como abrangência as 06 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHIs) que pertencem a Bacia do Rio Tietê, a saber: UGRHI 05 – Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí; UGRHI 06 – Bacia Hidrográfica do Alto Tietê; UGRHI 10 – Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê; UGRHI 13 – Bacia Hidrográfica do Rio Tietê-Jacaré; UGRHI 16 – Bacia Hidrográfica do Rio Tietê Batalha; e UGRHI 19 – Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê.

6.2 Atividades / Metodologia

O estudo deverá ser desenvolvido em cinco etapas ou produtos:

- I. Plano de Trabalho;
- II. Análise detalhada dos temas críticos regionais na área em estudo e identificação dos temas chave para compatibilização do planejamento da Bacia do Rio Tietê, aplicando análises multicritério;
- III. Estruturação de matriz de temas críticos;
- IV. Proposição de diretrizes técnicas e arranjos institucionais para compatibilização dos Planos de Recursos Hídricos;
- V. Consolidação das Etapas II, III e IV.

No item 7, a seguir, são descritas as atividades e metodologia das etapas que deverão ser observadas na elaboração do objeto da contratação. A Figura 4 sintetiza as atividades detalhadas nos próximos itens, para cada produto/etapa.

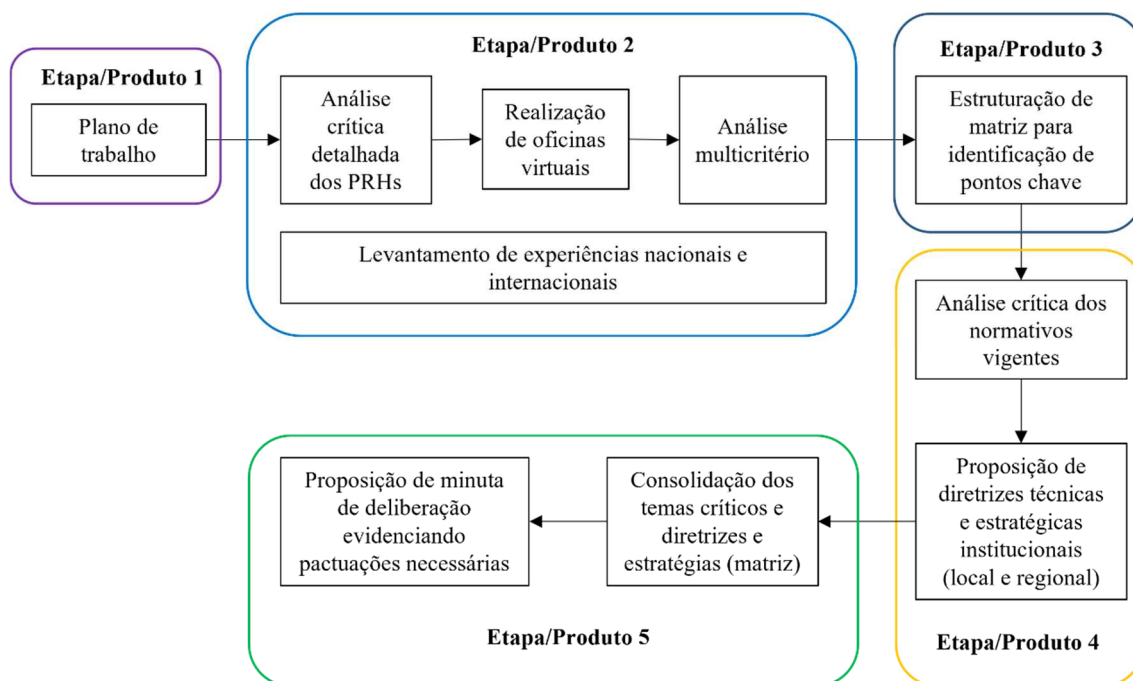


FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

Figura 4. Síntese das atividades a serem executadas na elaboração do objeto da contratação.



7. Produtos e forma de apresentação

Os registros dos serviços constantes deste Termo de Referência serão consubstanciados em Relatórios, que deverão ser entregues em formato digital, editável e em Portable Document Format (PDF). Observar-se-ão, conforme couber, diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para confecção de textos. Outras diretrizes de apresentação de textos podem ser adotadas, desde que mediante entendimento entre a CONTRATADA e a FABH-SMT. Os Relatórios deverão incluir ainda, conforme couber, registro de organização, participação, realização de visitas ou demais atividades externas ocorridas no período, conforme distribuição de tema e cronograma.

Os produtos desenvolvidos em acordo com este Termo de Referência deverão ser apresentados preferencialmente em língua portuguesa escrita e falada no Brasil.

7.1 Produto 1 - Plano de Trabalho

Para o início dos trabalhos, deverá ser realizada a assinatura da Ordem de Serviço (OS). Para tanto, deverá ser realizada reunião prévia da CONTRATANTE com a



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

CONTRATADA, e o Grupo de Acompanhamento Técnico (GAT), a ser constituído com representantes da 06 UGRHIs envolvidas, a fim de realizar explanação geral sobre o objeto contratado, bem como prestar os esclarecimentos necessários à execução do mesmo, fornecendo ainda informações e contatos para obtenção de dados necessários ao estudo.

A CONTRATADA deverá elaborar o Plano de Trabalho (PT), Produto 1 a ser entregue em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço, contendo a descrição de todas as atividades que serão desenvolvidas, metodologias de execução, fluxogramas e cronograma das atividades que compõem os serviços a serem executados pela CONTRATADA.

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura: Introdução, Objetivos, Justificativas, Metas, Escopo dos Serviços (descritivo), Metodologia, Equipe Técnica, Produtos (descritivo) e Cronogramas (físico e financeiro). Deverá ser apresentado ainda o orçamento detalhado da proposta geral da CONTRATADA, oriunda do processo licitatório, e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao respectivo conselho de classe, do coordenador e responsável técnico pela execução do objeto do contrato. Deverá ser feita a indicação dos profissionais que farão parte da equipe técnica da CONTRATADA, com as respectivas comprovações de formação profissional e vínculo empregatício, previstos neste TR, a serem apresentados no Plano de Trabalho. Deverão fazer parte do Plano de Trabalho relatos sobre o acordado na Reunião Preliminar.

7.2 Produto 2 - Análise detalhada dos temas críticos regionais na área em estudo e identificação dos temas chave para compatibilização do planejamento da Bacia do Rio Tietê

O Produto 2 deverá apresentar os resultados da “Análise detalhada dos temas críticos regionais na área em estudo e identificação dos temas chave para compatibilização do planejamento da Bacia do Rio Tietê” e deverá ser apresentado **120 dias** após a emissão da OS.

Para tanto, a contratada deverá, inicialmente, conduzir uma análise crítica detalhada dos Planos de Recursos Hídricos vigentes de cada UGRHI da Bacia do Rio



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

Tietê, buscando identificar temas críticos regionais relatados nos instrumentos. A análise deverá contemplar, ainda, os desafios e temas críticos evidenciados no Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) do Estado de São Paulo 2020 a 2023.

Os documentos mínimos a serem analisados são:

- Plano de Recursos Hídricos da UGRHI 05- PCJ, disponível [aqui](#)
- Plano de Recursos Hídricos da UGRHI 06 – Alto Tietê, disponível [aqui](#);
- Plano de Recursos Hídricos da UGRHI 10 – Sorocaba e Médio Tietê, disponível [aqui](#);
- Plano de Recursos Hídricos da UGRHI 13 – Tietê Jacaré, disponível [aqui](#);
- Plano de Recursos Hídricos da UGRHI 16 – Tietê Batalha, disponível [aqui](#);
- Plano de Recursos Hídricos da UGRHI 19 – Baixo Tietê, disponível [aqui](#);
- Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo 2020 a 2023, disponível [aqui](#).

Com base na análise crítica dos Planos de Recursos Hídricos mencionados, a CONTRATADA deverá realizar no mínimo 02 (duas) oficinas, em formato virtual, com membros dos CBHs envolvidos e órgãos gestores para estabelecer critérios e identificar consensos sobre os temas críticos regionais identificados nos planos. Para tanto, a CONTRATADA deverá conduzir análises multicritérios para definição dos principais pontos a serem considerados na compatibilização do planejamento. Para subsidiar a análise multicritério deve-se realizar consultas prévias e posteriores, em formato virtual, a atores relevantes para o planejamento e gestão de recursos hídricos, tais como órgãos gestores, usuários e pesquisadores. Caberá à CONTRATADA detalhar no Plano de Trabalho o método a ser utilizado. Todos os registros da realização das oficinas, deverão ser apresentados no documento do Produto 2.

Nesta Etapa, a CONTRATADA deverá realizar, concomitante às oficinas e análises dos PRHs, um levantamento de experiências de Planos Regionais/Integrados de Recursos Hídricos, buscando identificar os pontos chave para integração entre as bacias. A contratada deverá buscar referências nacionais e internacionais e os resultados deverão ser compilados no corpo do Produto 2.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

7.3 Produto 3 - Estruturação de matriz de temas críticos

O Produto 3 deverá apresentar a “Estruturação de matriz de temas críticos” e deverá ser entregue **180 dias** após a emissão da OS.

Fundamentado nos temas críticos analisados nos planos, oficinas e consultas, cujos resultados foram apresentados no Produto 2, a CONTRATADA deverá estruturar uma matriz indicando quais os pontos chave a serem compatibilizados no planejamento das UGRHs da Bacia do Rio Tietê acompanhado de análises e justificativas. Nesta matriz a contratada deverá considerar, minimamente, os seguintes pontos de compatibilização:

- a. Horizontes dos PRHs: para efetiva compatibilização os Planos devem ter horizontes de planejamento equivalentes, para que as ações integradas sejam executadas no mesmo período;
- b. Condições de entrega entre bacias: considerando o Art 9º da Resolução CNRH nº 145/2012, deve-se definir condições de exutório entre as bacias hidrográficas. Sendo assim, a contratada deverá analisar quais são os pontos de entrega estratégicos na Bacia do Rio Tietê a serem considerados para a melhoria progressiva da qualidade e manutenção da quantidade do Rio Tietê.
- c. Escala e base geográfica: para viabilizar a integração no planejamento, os Planos devem ter suas bases geográficas na mesma escala. A CONTRATADA, deverá então propor qual a escala e bases mais adequadas a serem utilizadas.

A partir do levantamento de experiências, apresentados no Produto 2, a contratada deverá apresentar outros pontos a serem compatibilizados no planejamento.

7.4 Produto 4 - Proposição de diretrizes técnicas e arranjos institucionais para compatibilização do planejamento da gestão de recursos hídricos

O Produto 4 deverá apresentar a “Proposição de diretrizes técnicas e arranjos institucionais para compatibilização do planejamento da gestão de recursos hídricos” e deverá ser entregue **270 dias** após a emissão da OS.

Para a proposição das diretrizes técnicas e estratégias institucionais, a CONTRATADA deverá conduzir, inicialmente, uma análise crítica dos normativos



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

vigentes para a temática de recursos hídricos, avaliando aspectos positivos e negativos da aplicação dos normativos diante das seguintes hipóteses: i) elaboração de um plano comum para toda a Bacia Hidrográfica do Rio Tietê e ii) adoção de um acordo que oriente a elaboração dos planos individuais das UGRHIs, visando o planejamento integrado da Bacia do Rio Tietê. Deverá, ainda, identificar eventuais lacunas nos normativos que possam impedir ou dificultar, em ambas as hipóteses, a integração entre os diferentes níveis de planejamentos. A CONTRATADA poderá, ainda, propor e explorar hipóteses adicionais, que tenham a finalidade promover a integração do planejamento de recursos hídricos na região.

O produto esperado para esta etapa é a proposição de estratégias sobre como as UGRHIs devem conduzir as revisões e/ou elaboração de novos PRHs, considerando os pontos críticos identificados no Produto 2, as experiências existentes e as lacunas identificadas nos normativos vigentes. De qualquer modo, as propostas, tanto para as diretrizes técnicas como para as estratégias institucionais, deverão ser apresentadas em duas escalas: Propostas individuais com caráter comum (resultados abrangem a Bacia do Rio Tietê como um todo) e propostas coletivas, que demandam atuação conjunta dos CBHs.

Cabe mencionar que, considerando que os Planos são elaborados e revisados seguindo as exigências de normativos nacionais e estaduais, devem ser observados, na composição das diretrizes técnicas e estratégias institucionais, ao menos as seguintes regulamentações:

1. Deliberação CRH-SP nº 146/2012 que aprova os critérios, os prazos e os procedimentos para a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica e do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica;
2. Resolução CNRH nº 145/2012 que estabelece diretrizes para a elaboração de Planos de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas e dá outras providências;

Eventuais revisões dos normativos citados, aprovados durante a elaboração do estudo, deverão ser consideradas.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

7.5 Produto 5 - Consolidação das etapas anteriores e proposição de minuta de deliberação

O Produto 5 representa o documento final da contratação e deverá compilar os resultados apresentados nos produtos que o antecedem (Produtos 2, 3 e 4), apresentando-os de forma clara e objetiva. Este produto deverá ser apresentado **340 dias** após a emissão da OS.

A CONTRATADA deve organizar um documento sintetizando os desafios/problemáticas/temas críticos regionais, analisados nos Produtos 2 e 3 do estudo, e indicando as diretrizes e estratégias (destacando as escalas) propostas, no Produto 4 para cada ponto crítico. Sugere-se que a CONTRATADA estruture uma matriz sistematizando estas informações.

Ademais, a CONTRATADA deve propor, como anexo do documento final, uma minuta de deliberação destacando as pactuações necessárias para o planejamento integrado da Bacia do Rio Tietê. Pode-se utilizar como modelo de estrutura para a citada minuta, as deliberações do Conselho de Recursos Hídricos (CRH) do Estado de São Paulo, disponíveis [aqui](#).

8. Equipe de trabalho – responsabilidade técnica

A CONTRATADA deverá designar uma equipe mínima composta pelos seguintes profissionais:

a) Consultor Sênior: deverá possuir formação superior e experiência de no mínimo 10 anos, na área de planejamento e gestão de recursos hídricos, especialmente Planos de Recursos Hídricos, comprovada através de atestados técnicos. É desejável título acadêmico de doutor em área correlata;

b) Consultor Jurídico: deverá possuir formação superior em ciências jurídicas e título acadêmico de especialista ou mestre na área de direito ambiental;

c) Equipe Técnica: será composta por 02 profissionais de nível superior, com experiência comprovada de no mínimo 05 anos, na área de planejamento e gestão de recursos hídricos, especialmente Planos de Recursos Hídricos, comprovada através de atestados técnicos. É desejável título acadêmico de especialista ou mestre em área correlata;



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

Todos os membros da equipe da CONTRATADA deverão estar disponíveis para a execução dos trabalhos, inclusive viagens, visando à perfeita execução de todas as atividades.

A comprovação da qualificação da equipe, pela CONTRATADA, deverá ser realizada por meio da apresentação do currículo, cópia autenticada do diploma de graduação e pós-graduação e do registro no respectivo conselho que regulamenta o exercício da profissão, quando couber. A apresentação de tais documentos deverá ocorrer na entrega do Plano de Trabalho.

A CONTRATADA deverá disponibilizar para a equipe designada, softwares, equipamentos, veículos, infraestrutura, manuais, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem, seguro pessoal etc., ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

9. Obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA

9.1 CONTRATANTE

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência e de outras decorrentes da natureza do ajuste, a CONTRATANTE se obriga a:

- ✓ Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para o cumprimento das etapas previstas neste Termo de Referência;
- ✓ Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- ✓ Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- ✓ Relacionar-se com a CONTRATADA por meio de pessoa por ela credenciada;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir o disposto nas condições deste Termo de Referência;
- ✓ Comunicar formalmente as falhas e irregularidades observadas na execução dos serviços prestados e notificar a CONTRATADA sobre aplicação das penalidades, assegurada sua prévia defesa.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

9.2. Contratada

Caberá à empresa CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- ✓ Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;
- ✓ Ceder à FABH-SMT a propriedade intelectual/direitos autorais patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido a partir deste Termo de Referência;
- ✓ Manter todo o material produzido para a FABH-SMT sob condições reservadas, não podendo colocá-los à disposição de terceiros, a qualquer título e tempo, além de manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à FABH-SMT;
- ✓ Comprovar, no momento da execução dos serviços, que os profissionais alocados fazem parte do seu quadro;
- ✓ Prestar os serviços por meio de mão de obra especializada e equipamentos adequados de modo a garantir sua plena execução, conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- ✓ Informar, oficialmente à CONTRATANTE, quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços prestados;
- ✓ Levar imediatamente ao conhecimento da FABH-SMT qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;
- ✓ Apresentar-se em local, dia e hora, para execução dos serviços, objeto do presente Contrato, sempre que solicitada pela FABH-SMT, e entregar os serviços dentro do prazo previsto pelo mesmo, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, equipamentos, e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato;
- ✓ Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie,



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido nas dependências da FABH-SMT;

- ✓ Responder por danos dolosos ou culposos causados aos bens da FABH-SMT, a sua imagem ou de terceiros, por seus funcionários e/ou terceiros que estejam trabalhando sob sua orientação e durante a execução dos serviços;
- ✓ Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto do Contrato;
- ✓ Substituir qualquer funcionário em caso de ausências injustificadas, legais ou férias, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços, garantindo a execução pontual;
- ✓ Substituir o funcionário cujo comportamento seja prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina da FABH-SMT.

10. Acompanhamento de serviços

Para acompanhar o estudo, a FABH-SMT constituirá um Grupo de Acompanhamento Técnico (GAT), composto pela Diretoria Técnica da FABH-SMT e representantes das seis UGRHs envolvidas. Serão também convidados para compor o citado grupo representantes da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, a serem indicados pela Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHi).

O GAT acompanhará a consolidação das informações levantadas com a finalidade de avaliar seu conteúdo e validar as informações apresentadas pela empresa a ser contratada. Cabe ao GAT estabelecer suas diretrizes de funcionamento.

Previamente a finalização de cada etapa, será realizada uma reunião com o GAT para apresentação dos produtos gerados, verificando a necessidade ou não de complementação. Todos os produtos gerados deverão ser validados pelo GAT para posterior medição do contrato e pagamento pela FABH-SMT.

As reuniões com o GAT são de grande importância para verificar, durante a execução, se os objetivos do empreendimento serão alcançados.

No caso de haver produtos com necessidades de adequações, a CONTRATADA será comunicada pela CONTRATANTE, que fixará prazo de reapresentação. Os produtos



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

reapresentados terão de estar em conformidade com as condições e quantidades expressas.

Os documentos elaborados pela CONTRATADA, em razão dos estudos especificados neste Termo de Referência, deverão ser previamente analisados pelo GAT e suas proposições de correção/complementação devem ser detalhadas em reunião conjunta com representante da CONTRATADA. Para tal, um jogo de todos os relatórios deverá ser entregue em meio digital em caráter preliminar, para fins de análise e aprovação.

11. Cronograma físico e financeiro

Os trabalhos especificados deverão ser realizados no prazo de **365 dias**.

Os pagamentos serão liberados após o aceite das atividades realizadas e de acordo com cronograma de desembolso a seguir. Todos os relatórios deverão conter a descrição das atividades desenvolvidas e dos produtos entregues e realizados. Os relatórios a serem entregues deverão estar assinados digitalmente, com código de verificação, pelo coordenador da CONTRATADA. O pagamento será realizado conforme quadro 1 abaixo mediante a entrega de cada relatório especificado neste termo de referência e respectiva aprovação.

Quadro 2. Cronograma de entrega de produtos e desembolso.

Fases e Produtos	Meses												%
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Desembolso
Produto 1 - Plano de trabalho													2,5%
Produto 2 - Análise detalhada dos temas críticos regionais na área em estudo e identificação dos temas chave para compatibilização do planejamento da Bacia do Rio Tietê													25,7%
Produto 3 - Estruturação de matriz de temas críticos													13,3%
Produto 4 - Proposição de diretrizes técnicas e arranjos institucionais para compatibilização do planejamento da gestão de recursos hídricos													40,7%
Produto 5 - Consolidação das etapas anteriores e proposição de minuta de deliberação													17,8%



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

12. Pagamento

Quanto aos pagamentos previstos, a CONTRATANTE deverá efetuar-los em até 10 dias úteis após a aprovação do respectivo *produto* apresentado pela CONTRATADA e deverá ser observada a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente quando for o caso, bem como a apresentação de documentos da CONTRATADA, conforme solicitado pela Coordenação Financeira da CONTRATANTE. A Nota fiscal somente deverá ser emitida pela CONTRATADA após comunicado formal do Gestor do contrato, indicado pela FABH-SMT.

A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, as seguintes certidões:

12.1. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da dívida ativa da União, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.

12.2. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Estaduais, da sede ou domicílio do licitante.

12.3. Certidão de regularidade de Débitos de Tributos Mobiliários Municipais, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor.

12.4. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas com validade em vigor.

12.5. Certificado de regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.

12.6. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

A CONTRATANTE encaminhará as instruções normativas para realização de pagamentos na assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

13. Sanções Administrativas

13.1. Descumprimento de prazos

Se a CONTRATADA não iniciar os serviços no prazo determinado, após o recebimento da Ordem de Serviço, sofrerá multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

A CONTRATADA ficará sujeita a multas, na proporção de 1% (um por cento) do valor do contrato, nos casos e situações seguintes:

- a) Por dia de atraso em cada etapa, sem motivos justificados e aceitos pela FABH-SMT;
- b) Por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação da FABH-SMT, no prazo de (estabelecer o prazo), a contar do recebimento da convocação e, também, no caso de não haver, na sede, pessoa credenciada para recebê-la.
- c) Por dia de paralisação dos serviços, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pela FABH-SMT.

13.2. Inexecução total ou parcial

Além das sanções previstas no item anterior, poderão ser aplicadas as penalidades especificadas a seguir.

13.2.1. Inexecução total

Pela inexecução total do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FABH-SMT, por prazo não superior a 02 (dois anos).

13.2.1. Inexecução parcial

Pela inexecução parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FABH-SMT, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

13.3 Observações

As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

O valor das multas aplicadas será devidamente atualizado financeiramente utilizando-se o IPCA/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da FABH-SMT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, perderá esta, em benefício da FABH-SMT, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade.

14. Medidas Anticorrupção

Na execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

REFERÊNCIAS

SÃO PAULO. 1990. **Plano Estadual de Recursos Hídricos: Primeiro Plano do Estado de São Paulo**. Governo do Estado de São Paulo. SÃO PAULO, DAEE, 1990. Disponível em: <https://Sigrh.Sp.Gov.Br/Arquivos/Perh/Perh90/Index.Html>. Acesso Em: 21 Out. 2021.

SÃO PAULO. 1991. **Lei nº 7.663, de 30 de dezembro 1991**. Instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos. São Paulo. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, [1991]. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1991/alteracao-lei-7663-30.12.1991.html>. Acesso em: 15 out. 2021.

SÃO PAULO. 2005. **Lei nº 12.183, de 29 de dezembro 2005**. Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores. São Paulo. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, [2005]. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2005/lei-12183-29.12.2005.html>. Acesso em: 15 out. 2021.

SÃO PAULO. 2019. **Deliberação CBH/TB Nº 002, de 01 de julho 2019**. Dispõe Sobre Aprovação do Plano de Ações Coletivas e Solidárias dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Bacia do Rio Tietê e dá Outras Providências. Disponível em: <https://sigrh.sp.gov.br/public/uploads/deliberation//Tiete/17602/deliberacao-cbh-tb-002-2019-plano-de-acoas.pdf>. Acesso em: 21 out. 2021.

SÃO PAULO, 2012. **Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo PERH 2012-2015**. Governo do Estado de São Paulo. São Paulo, 2012. Disponível em: <https://sigrh.sp.gov.br/planoestadualderecursoshidricos>. Acesso em: 21 out. 2021.

SÃO PAULO, 2016. **Lei nº 16.337, de 14 de dezembro 2016**. Dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH e dá providências correlatas. São Paulo, [2016]. Disponível em: <http://www.legislacao.sp.gov.br/legislacao/dg280202.nsf/ae9f9e0701e533aa032572e6006cf5fd/2c1572fdb9c11b678325808a0046526a?OpenDocument>. Acesso em: 15 out. 2021.

SÃO PAULO, 2017. **Plano Estadual de Recursos Hídricos: PERH 2016-2019**. Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos. São Paulo, 2017. Disponível em: <https://sigrh.sp.gov.br/public/uploads/ckfinder/files/PERH%202016-2019%20INTERNET%20225%20dpi.pdf>. Acesso em: 22 out. 2021.

SÃO PAULO. **Plano Estadual de Recursos Hídricos Informações Básicas**. Coordenadoria de Recursos Hídricos, Governo do Estado de São Paulo. Disponível em:



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Eptácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

https://Sigrh.Sp.Gov.Br/Public/Uploads/Documents/9023/Folder_Perh.Pdf. Acesso em:
25 Out. 2021.